



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Ata nº 16/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Sapezal os integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Comissão constituída pela Resolução nº 01/2025, para deliberar sobre as seguintes matérias: **Projeto de Lei Complementar nº 004, Projetos de Lei nºs 024, 025, 027, 029 e 030/2025, do Poder Executivo e Projeto de Lei Legislativo nº 024.** Deu-se início aos trabalhos com a leitura e discussão do **Projeto de Complementar nº 004/2025**, – Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 14, de 28 de maio de 2014. Autor: Claudio José Scariote – Prefeito Municipal. Relator: Vereador Eliston Guarda. A proposição tem como objetivo corrigir uma discrepância de valores das taxas de licenciamento ambiental cobradas pelo nosso Município com aquelas praticadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA). Importante destacar que esta modificação não representa qualquer flexibilidade nos critérios técnicos de análise ambiental, apenas corrige uma distorção econômica que tem prejudicado o município e os empreendedores. Encerrada a discussão a comissão opinou por dar sequência aos trâmites legais desta Casa. **Projeto de Lei Executivo nº 024/2025** – Altera dispositivos da Lei nº 1.054, de 20 de maio de 2013. Autor: Claudio José Scariote – Prefeito Municipal. Relator: Vereador Eliston Guarda. A proposta busca formalizar a jornada já adotada na praticada de 30 horas semanais, portanto, sem muita discussão os vereadores opinaram pela sequência do Projeto. **Projeto de Lei Executivo nº 025/2025** - Promove alterações na Lei Municipal nº 1.520, de 11 de novembro de 2019. Autor: Claudio José Scariote – Prefeito Municipal. Relator: Vereador Eliston Guarda. A comissão foi unanime quanto a legalidade da proposição e opinou pela tramitação da mesma por esta Casa, haja vista, entendimento do Supremo Tribunal Federal de que a incidência do adicional de insalubridade é sobre o salário-base do cargo e não do salário mínimo vigente. **Projeto de Lei nº 027/2025** – Dispõe sobre a cessão de uso de bem imóvel municipal – à Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso, para fins de funcionamento de unidade escolar da rede pública estadual em caráter temporário. Autor: Claudio José Scariote – Prefeito Municipal. Relator: Vereador Eliston Guarda. A cessão de uso citada na proposta é a unidade escolar em construção no Loteamento Residencial Papagaio, e, se dará pelo período de 3 anos, e tem por objetivo assegurar que a população estudantil não sofra prejuízos por falta de físico adequado. A Comissão entende que neste momento se faz necessário realizar a cessão, portanto, a propositura segue os trâmites legais. **Projeto de Lei nº 028/2025** – Declara área de interesse social a agrovila Paulo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Umberto Barbosa – Paulo Massagista, localizada no Município de Sapezal. Autor: Claudio José Scariote – Prefeito Municipal. Relator: Vereador Eliston Guarda. A presente proposição tem por objetivo assegurar o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiar, oportunizando em especial a instalação de energia elétrica na Agrovila. A Comissão entende que a proposta de extrema necessidade para aqueles agricultores, e opina pela sequência dos trâmites legais. **Projeto de Lei nº 029/2025** – Denomina a Unidade de Saúde – PSF II. Autor: Claudio José Scariote – Prefeito Municipal. Relator: Vereador Eliston Guarda. Esta proposição como tem por finalidade denominar o PSF II com o nome de Bonifácio Sachetti, em justa homenagem póstuma. Sem muita discussão quanto a legalidade da proposição, apenas cuidados quanto a ausência de autorização para uso de imagem e nome que deveria estar em anexo ao PL. **Projeto de Lei nº 030/2025**, – Abre crédito adicional suplementar por meio de transposição, transferência e remanejamentos de recursos orçamentários no orçamento no valor de R\$ 295.000,00, da Câmara Municipal para realização do evento “Sapezal Rodeio Festival”, em comemoração ao 31º aniversário de Sapezal. Após análise da matéria a comissão opinou pela normal tramitação da mesma. Para finalizar analisou-se o **Projeto de Lei Legislativo nº 024/2025** - Estabelece diretrizes para educação especial, com a finalidade de permitir ao atendente terapêutico (AT) o acompanhamento de alunos autista nas escolas públicas e privadas, no município de Sapezal. Autores: Vereadores Eliston, André e Leandro. Relator: Vereador Eliston Guarda. O Projeto tem por finalidade autorizar o acompanhamento do aluno autista nas escolas do município de Sapezal, para melhor desenvolver a criança com TDA. A matéria atende às exigências legais, podendo o Projeto de Lei seguir os tramites normais desta Casa de Leis. Nada mais havendo tratar o Presidente da Comissão Vereador Miguel Henrique da Silva, encerrou a reunião às 10:05m, onde foi lavrada a presente ata que será lida e assinada pelos vereadores titulares da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final.

Miguel Henrique da Silva – Presidente _____

Eliston Guarda – Relator _____

Ailton Monteiro Dias – Membro _____